



EDITAL N° 52, DE 08 DE JUNHO DE 2018.
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE: PSICOLOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 195, de 4 de junho de 2018 do Campus do Pantanal, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 156, de 30 de maio de 2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS					
CPAN	PSICOLOGIA ESCOLAR	01	20	MESTRADO	22/12/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal; computador
 - c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
 - d) Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Psicologia, Diploma de Mestrado em Psicologia ou Educação ou Estudos Fronteiriços, Diploma de Especialista em Educação, Psicologia Escolar ou Psicopedagogia ou Desenvolvimento Humano.



3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias 18 e 19 de junho de 2018 para candidatos com a **titulação de mestrado**, no horário das 9h às 10h e das 14h às 16h na Secretaria 2 da Unidade I do Campus do Pantanal;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título **de mestre**, poderão inscrever-se no dia de 20 de junho de 2018, no horário das 9h às 10h e das 14h às 16h candidatos com o **título de Especialista**, na Secretaria 2 da Unidade I do Campus do Pantanal,

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título **de Especialista**, poderão inscrever-se no dia de 21 de junho de 2018, candidatos com o título **de graduado**, no horário das 9h às 10h e das 14h às 16h na Secretaria 2 da Unidade I do Campus do Pantanal.

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado edital de **deferimento e indeferimento das inscrições no dia 22 de junho de 2018** no site www.cpan.ufms.br

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

CAMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270, Bairro Universitário, CEP 79304-902, Corumbá/MS
Fone:(67) 3234-6898 - e-mail: sap.cpan@ufms.br



- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos, na sala 13 da Unidade II do Campus do Pantanal.
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08h30 horas do dia 27 de junho de 2018;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 27 de junho de 2018, a partir das 9 horas até às 11 horas.
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 28 de junho de 2018, a partir das 09h;
- 6.5 – O edital com o resultado final será divulgado no site www.cpan.ufms.br, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1: Teorias da aprendizagem: correntes epistemológicas, pressupostos fundamentais e implicações na prática de ensino.

8.2: Desenvolvimento psicológico: desenvolvimento humano em diferentes perspectivas.

8.3: Educação inclusiva e diversidade: medicalização da Educação.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BARROS, Renata Chrystina Bianchi; MASINI, Lúcia (Orgs). **Sociedade e Medicalização**. Campinas: Pontes, 2015.



BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TRASSI, Maria de Lourdes. **Psicologias:** uma introdução ao estudo da Psicologia. São Paulo, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CRP). **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos (os) na Educação Básica.** Brasília: CFP, 2013

CONTINI, Maria de Lourdes Jeffery(Coord.); KOLLER, Silvia Helena (Org.). **Adolescência e psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas.** Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002.

CONTINI, Maria de Lourdes Jeffery. **O Psicólogo e a promoção de Saúde na Educação.** São Paulo:casa do Psicólogo 2001.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Deficiência Múltipla e Educação no Brasil: discurso silêncio na história dos sujeitos. Campinas: Autores Associados, 1999.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA..... **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** 2008. Disponível em: <<https://goo.gl/2qeJEg>>. Acesso em 07 Jun 2018.

PILETTI, Nelson; ROSSATO, Solange Marques; ROSSATO, Geovanio. **Psicologia do Desenvolvimento.** São Paulo: Contexto, 2017.

PILETTI, Nelson; ROSSATO, Solange Marques. **Psicologia da Aprendizagem:** da teoria do condicionamento ao construtivismo. São Paulo: Contexto, 2015.

Corumbá-MS 8 de junho de 2018.

Prof^a Claudia Elizabete da Costa Moraes Mondini
Presidente da Comissão Especial